



AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE COTAS SUBCLASSE SÊNIOR DAS 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) E 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) SÉRIES DE EMISSÃO DA CLASSE A DO VERDECARD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 26.722.650/0001-34

no volume total de

R\$400.000.000,00

(quatrocentos milhões de reais)

Classificação de Risco Indicativo da Emissão das Cotas Subclasse Sênior da 12ª Série, atribuída pela Standard and Poor's, rating de: brAAA (sf). *

Classificação de Risco Indicativo da Emissão de Cotas Subclasse Sênior da 13ª Série, atribuída pela Standard and Poor's, rating de brAAA (sf).*

**Esta classificação foi realizada em 11 de abril de 2025, estando as características do papel sujeitas a alterações*

Nos termos do disposto no artigo 57, §1º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais aplicáveis, a **CLASSE A DO VERDECARD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, classe única de fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 26.722.650/0001-34 ("Classe" e "Fundo", respectivamente), o **BANCO MODAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, salão 501, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrito no CNPJ sob o nº 30.723.886/0001-62, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta ("Coordenador Líder"), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de administrador fiduciário ("Administrador"), e a **INTEGRAL INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 8.662, de 21 de fevereiro de 2006, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 43º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 06.576.569/0001-86 ("Gestor"), **comunicam** por meio deste aviso ao mercado ("Aviso ao Mercado") que, em 11 de abril]de 2025, foi apresentado perante a



CVM o requerimento de registro automático de distribuição, da oferta pública, em regime de garantia firme de colocação, de até 400.000 (quatrocentas mil) cotas subclasse sênior da 12ª (décima segunda) série e cotas subclasse sênior da 13ª (décima terceira) série ("Cotas Subclasse Sênior da 12ª Série" e "Cotas Subclasse Sênior da 13ª Série", respectivamente e, em conjunto, "Cotas Subclasse Sênior das 12ª e 13ª Séries"), todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data da primeira integralização de Cotas Subclasse Sênior da respectiva série ("Data de Liquidação"), no valor total de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) ("Oferta" e "Valor Total da Oferta", respectivamente), observado que **(i)** as Cotas Subclasse Sênior das 12ª e 13ª Séries serão emitidas em sistema de vasos comunicantes, no qual a quantidade de Cotas Subclasse Sênior da 12ª Série e/ou de Cotas Subclasse Sênior da 13ª Série será abatida da quantidade total das Cotas Subclasse Sênior da 12ª Série e/ou de Cotas Subclasse Sênior da 13ª Série, limitado ao Valor Total da Oferta, de modo que o conjunto de todas as Cotas Subclasse Sênior das 12ª e 13ª Séries emitidas deve somar, no máximo, o Valor Total da Oferta, podendo a quantia decorrente da Oferta estar distribuída em qualquer proporção entre cada uma das Séries; e **(ii)** os Suplementos serão aditados, sem a necessidade de realização de Assembleia Especial de Cotistas, após a realização de procedimento de coleta de intenção de investimentos a ser conduzido pelo Coordenador Líder, na forma da regulação aplicável, para definição **(a)** do parâmetro de rentabilidade das Cotas Subclasse Sênior das 12ª e 13ª Séries (*benchmark*); e **(b)** das quantidades de Cotas Subclasse Sênior a serem alocadas em cada Série ("Procedimento de Bookbuilding"). As características das Cotas Subclasse Sênior das 12ª e 13ª Séries estão descritas nos respectivos Suplementos, que, conforme informado acima, serão aditados, sem a necessidade de realização de Assembleia Especial de Cotistas, após a realização do Procedimento de *Bookbuilding*.

1. Rito de Registro de Distribuição

A Oferta será objeto de registro na CVM, por meio do rito de registro automático de oferta pública de distribuição, não estando sujeita à análise prévia da CVM e/ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea (a). A Oferta terá como público-alvo exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais").

Não obstante, o Coordenador Líder registrará a Oferta na ANBIMA, no prazo de 7 (sete) dias, contados da data de divulgação do anúncio de encerramento, nos termos do artigo 19 do "Código de Ofertas Públicas", em vigor desde 15 de julho de 2024 ("Código ANBIMA") e do artigo 15 das "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas", em vigor desde 24 de março de 2025 ("Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas" e, quando em conjunto com o Código ANBIMA, "Normativos ANBIMA").

2. Cronograma indicativo da Oferta



Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir da presente data:

#	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Protocolo de requerimento de registro da Oferta na CVM. Concessão do registro automático da Oferta pela CVM. Divulgação deste Aviso ao Mercado.	11/04/2025
2	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>).	14/04/2025
3	Procedimento de coleta de intenções de investimento (" <u>Procedimento de <i>Bookbuilding</i></u> ")	09/05/2025
4	Comunicado de resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> . Divulgação do Anúncio de Início.	12/05/2025
5	Data de <u>Liquidação</u> .	14/05/2025
6	Data máxima para divulgação do anúncio de encerramento.	08/11/2025

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos, suspensões e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e aos investidores por meio de comunicado ao mercado.

3. Informações Adicionais

Maiores esclarecimentos a respeito da Classe, da distribuição das Cotas Subclasse Sênior das 12ª e 13ª Séries e da Oferta podem ser obtidas junto ao Administrador, ao Gestor, ao Coordenador Líder, à B3 ou à CVM, nas suas respectivas páginas na rede mundial de computadores.

Exceto quando especificamente definidos neste Aviso ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no anexo descritivo da Classe ("Anexo Descritivo") ou regulamento do Fundo em vigor ("Regulamento").

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA.



A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS E ESTARÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VII, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO FUNDO E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO FUNDO OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS, CONFORME ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, EM GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA CLASSE, DO ADMINISTRADOR OU DO GESTOR, BEM COMO SOBRE AS COTAS SUBCLASSE SÊNIOR DAS 12ª E 13ª SÉRIES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO REGULAMENTO E DO ANEXO DESCRITIVO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

São Paulo, 11 de abril de 2025.

COORDENADOR LÍDER



GESTOR



ADMINISTRADOR

